



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.857, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.962,88

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 37.962,88 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais, oitenta e oito centavos), para manutenção do Banco do Povo, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.11.00 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico	
02.11.03 - Banco do Povo	
04.122.0110.2.073	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.226,80
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	12.736,08
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL.....	37.962,88

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.11.00 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico	
02.11.01 - Administração	
04.122.0110.2.062	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.226,80
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	12.736,08
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL.....	37.962,88

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de fevereiro de 2015.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal